

Proc. Administrativo 006/2024

De: Ronaldo P. - JUR

Para: SET-LC-COM - Setor de Licitações e Compras

Data: 17/01/2024 às 13:21:32

Setores (CC):

SET-LC-COM

Setores envolvidos:

JUR, SET-LC-COM, PRE-MUNC

DISPENSA 003-2024

Nos termos do art. 19, inc. I da Lei Municipal 1882/2023 as dispensa com fundamento e base no art. 75, incs. I e II da Lei Federal 14.133/2021 são dispensados de parecer jurídico.

Vistos os documentos apresentados, denota-se a elaboração conforme modelos e orientações desta PGM.

Conferi junto ao SAPI a numeração atribuída que está correta.

Dou abertura ao presente processo para assinaturas e prosseguimento, se assim entender.

Att.

—
Ronaldo Beledelli Pelin
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/RS 115.327

Anexos:

1_TR.pdf

2_ETP.pdf

- 3_PASTA_MEDIA_MEDIANA_E_DESVIOS.pdf
- 4_PESQ_PRE_SAPI.pdf
- 5_PESQ_PRE_LICITACON.pdf
- 6_PROPOSTA_E_DOCS_DE_HAB_ATM.pdf
- 7_AVISO_DE_DISPENSA_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo Beledelli Pelin	17/01/2024 13:48:57	1Doc	RONALDO BELEDELLI PELIN CPF 014.XXX.XXX-99
Valmor José Tomelero	19/01/2024 16:39:05	1Doc	VALMOR JOSÉ TOMELERO CPF 613.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://erebango.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5DF-67D4-E56C-D2BB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 15 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na área tributária, notadamente, quanto a tributos estaduais e participação do Município neste, com a seguintes especificação mínima:

12 (DOZE) MESES DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA: ASSESSORAMENTO NO LEVANTAMENTO DE DADOS CENSITÁRIOS, ÍNDICES E VALORES DO ICMS E SEU RETORNO; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PREENCHIMENTO, ANÁLISE E AUDITAGEM NAS GUIAS DE ICMS SE FOR NECESSÁRIOS; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA DIGITAÇÃO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E CONFERÊNCIA DOS DÉBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA SITAGRO – SISTEMA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS SOBRE A AGROPECUÁRIA DO RS, REFERENTE A PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO; CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO REFERENTE A CONFERENCIA E ANÁLISE DOS RELATÓRIOS PUBLICAÇÕES DOS INDÍCES PROVISÓRIOS E DE EVENTUAIS RECURSOS A SEREM INTERPOSTOS JUNTO A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO; ASSESSORIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, SOBRE AS NOVAS LEIS DO ICMS – EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2000 E LEI ESTADUAL 15766/2021; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA PIT EM TODAS SUAS ETAPAS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Nos termos do ETP, em face de tratar-se de serviços de consultoria e assessoramento especializada em área técnica específica que possui valor inferior ao limite do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Federal 11.871/2023, a contratação é possível por meio de dispensa de licitação em decorrência do valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação possibilitará ao Município uma atuação com maior conhecimento e especialidade técnica na transferência de responsabilidades que o Estado faz aos Município quanto a fiscalização e conscientização referente ao ICMS o que influencia diretamente na formação dos índices de retorno do ICMS aos Municípios.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato será realizada de forma remota com consultoria direta no esclarecimento de dúvidas, organização de documentos, alimentação de sistemas e orientações gerais para melhoria dos serviços e cumprimento dos requisitos de pontuação, além de, ao menos, 01 (uma) reunião presencial por semestre.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo agente de fiscalização efetivo do Município que é o servidor diretamente interessado na prestação dos serviços e que, poderá, com maior ênfase, fiscalizar o cumprimento das condições contratuais. A gestão será atribuída a pessoa que ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças ou a quem o prefeito designar expressamente, em não designando e em não havendo ocupação de tal secretaria, competirá ao próprio Prefeito.

7. VALORES E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.1. Segundo pesquisa de preços consubstanciada no ETP, pode-se apurar um valor total estimado para a contratação de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) a ser pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), mediante apresentação de faturamento e documento fiscal mensal que, após os atestes necessários do fiscal, será pago em até 10 (dez) dias da sua apresentação.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Observando a existência de proposta pré-qualificada de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais e total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), eventuais interessados deverão apresentar propostas inferiores.

8.2. O critério de apuração será o de menor preço. Em havendo empate, terá preferência a proposta que tiver sido apresentada antes.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS

9.1. Para fins de apuração de preços estimados para a contratação, utilizou-se da obtenção de proposta da atual prestadora de tais serviços ao Município, isto é, da empresa ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, que foi de preço idêntico ao praticado no exercício de 2023, isto é, de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao mês e o total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), preço confirmado pelo SAPI – Sistema Interno e pelo Portal de Transparência do Município.

9.2. A fim de apurar a viabilidade da contratação pelo mencionado preço, realizou-se a pesquisa, pelo CNPJ da atual prestadora de serviços junto ao LICITACON, com delimitação de tempo à jan. de 2023, aplicando sobre os valores obtidos o acumulo do IPCA/IBGE de 2023 para atualização.

9.3. Desta forma, conforme anexos, pode-se obter um preço médio total de R\$ 18.952,96 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos), um mediano de R\$ 18.203,88 (dezoito mil, duzentos e três com oitenta e oito centavos), com desvio médio entre eles de R\$ 1.709,07 (um mil, setecentos e nove reais com sete centavos) e de desvio padrão entre eles de R\$ 2.487,25 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais com vinte e cinco centavos).

9.4. Desta forma, observando a obtenção de proposta da atual prestadora que tem interesse em realizar nova contratação com o Município pelos mesmos preços praticados no exercício de 2023 o qual demonstra-se adequado aos preços da pesquisa de mercado, **estima-se para a contratação o valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

dotação específica de manutenção veicular de automóveis, máquinas, equipamentos e implementos específicas em cada uma das secretarias que possuem tais bens, sendo elas:

04.01.04.123.0006.2011.3.3.90.35.01.00.00

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango/RS, em 15 de janeiro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Município de Erebangó, com seus pouco mais de 3 mil habitantes, possui estrutura administrativa reduzida, contando com servidores na área tributária de longa carreira e com experiência adstrita às competências municipais. Foi lançado Edital de Concurso Público para provimento em efetivo do cargo de Inspetor Tributário e de Obras que, no entanto, não houve nenhum aprovado, notada, portanto, a inexperiência e complexidade da área tributária.

1.2. Diante disto, ao longo dos anos, o Município vem firmando contratos de consultoria em tributos estaduais, seus programas e pontuações para definição dos índices de retorno, o que vem demonstrando frutíferos resultados, sempre podendo contar com o aumento do índice de participação no ICMS.

1.3. Diante disto, é de suma necessidade a manutenção de tal consultoria especializada que auxilia o setor tributário na manutenção de programas e, consequentemente, pontos junto aos critérios de apuração dos índices de retorno do ICMS, bem como realizada auditorias em nossas empresas para fins de evitar sonegações que, ao cabo, reverterem-se em prejuízo ao Município.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Conforme necessidade acima exposto, há que se realizar a contratação, para mais este exercício financeiro de 2024, de:

12 (DOZE) MESES DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA: ASSESSORAMENTO NO LEVANTAMENTO DE DADOS CENSITÁRIOS, ÍNDICES E VALORES DO ICMS E SEU RETORNO; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PREENCHIMENTO, ANÁLISE E AUDITAGEM NAS GUIAS DE ICMS SE FOR NECESSÁRIOS; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA DIGITAÇÃO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E CONFERÊNCIA DOS DÉBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA SITAGRO – SISTEMA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS SOBRE A AGROPECUÁRIA DO RS, REFERENTE A PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO; CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO REFERENTE A CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS RELATÓRIOS PUBLICAÇÕES DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS E DE EVENTUAIS RECURSOS A SEREM INTERPOSTOS JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO; ASSESSORIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, SOBRE AS NOVAS LEIS DO ICMS – EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2000 E LEI ESTADUAL 15766/2021; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA PIT EM TODAS SUAS ETAPAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para fins de apuração de preços estimados para a contratação, utilizou-se da obtenção de proposta da atual prestadora de tais serviços ao Município, isto é, da empresa ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, que foi de preço idêntico ao praticado no exercício de 2023, isto é, de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao mês e o total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), preço confirmado pelo SAPI – Sistema Interno e pelo Portal de Transparência do Município.

3.2. A fim de apurar a viabilidade da contratação pelo mencionado preço, realizou-se a pesquisa, pelo CNPJ da atual prestadora de serviços junto ao LICITACON, com delimitação de tempo à jan. de 2023, aplicando sobre os valores obtidos o acumulo do IPCA/IBGE de 2023 para atualização.

3.3. Desta forma, conforme anexos, pode-se obter um preço médio total de R\$ 18.952,96 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos), um mediano de R\$ 18.203,88 (dezoito mil, duzentos e três com oitenta e oito centavos), com desvio médio entre eles de R\$ 1.709,07 (um mil, setecentos e nove reais com sete centavos) e de desvio padrão entre eles de R\$ 2.487,25 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais com vinte e cinco centavos).

3.4. Desta forma, observando a obtenção de proposta da atual prestadora que tem interesse em realizar nova contratação com o Município pelos mesmos preços praticados no exercício de 2023 o qual demonstra-se adequado aos preços da pesquisa de mercado, **estima-se para a contratação o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Não cabe parcelamento na contratação, devendo o item de tal consultoria ser prestado de forma completa por empresa única, a fim de evitar problemas de operacionalização dos serviços e confusão entre empresas e entendimentos.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O objeto da contratação diz respeito a serviços de consultoria e assessoria especializada na área tributária que, como é de notório saber demanda de conhecimentos técnico específicos e amplos. A contratação, pelo valor exposto, é viável na modalidade de dispensa de licitações com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, interpretada em conjunto ao Decreto Federal de atualização de valores nº. 11.781/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR e Edital, sendo seu objeto item comum sem maiores complexidades.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO CONTRATANTE	VALOR ORIGINAL		DATA DO CONTRATO	IPCA-2023	VALOR ATUALIZADO	
PM DE BARRACÃO (LICITACON)	R\$	17.380,00	02/02/2023	R\$ 802,96	R\$	18.182,96
PM DE IRAÍ (LICITACON)	R\$	15.960,00	13/01/2023	R\$ 737,35	R\$	16.697,35
PM DE PINHAL DA SERRA (LICITACON)	R\$	22.200,00	02/01/2023	R\$ 1.025,64	R\$	23.225,64
PM DE SÃO JOSÉ DO OURO (LICITACON)	R\$	17.640,00	25/05/2023	R\$ 814,97	R\$	18.454,97
PM DE EREBANGO (SAPI - SISTEMA PROP)	R\$	17.400,00	09/01/2023	R\$ 803,88	R\$	18.203,88
MÉDIA	R\$	18.116,00		MÉDIA	R\$	18.952,96
MEDIANA	R\$	17.400,00		MEDIANA	R\$	18.203,88
DESVIO MÉDIO	R\$	1.633,60		DESVIO MÉDIO	R\$	1.709,07
DESVIO PADRÃO	R\$	2.377,41		DESVIO PADRÃO	R\$	2.487,25

Número	Situação	Instrum ento	Valor	Assinatu ra	Publicaç ão	Início Vigência	Fim Vigência	Objetivo	Favoreci do	CPF/CN PJ
1/2023	Em Vigor	Contrato (2023/1)	R\$ 17.400 ,00	09/01/202 3	09/01/202 3	01/01/202 3	31/12/202 3	1.O presente contrato possuí como objeto a prestação de serviços, pela CONTRA TADA ao MUNICÍP IO, ...	ATM Assessori a em Gestão Pública Ltda	07.552.77 2/0001-85

📄

Busca de Contratos

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS.

Órgão(s)

Assinado de

Assinado até

CPF/CNPJ ?

01/01/2023

16/01/2024

07552772000185

Descrição do Item ?

Listar Preços ?

Unidade de Medida

Sim

Todos

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos

🔍

Buscar

✕

Limpar

🔍

Ir

Ações

▶

☰ 5

Órgão, Instrumento, Nr., Ano, Assinatura

1 - 4 de 4

Órgão : PM DE BARRACÃO, Instrumento : Contrato, Nr. : 13, Ano : 2023, Assinatura : 02/02/2023

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	Fornecedor
🔍	EMP PARA PREST DE SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	11,00	mês	1.580,00	17.380,00	07552772000185	ATM-ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

TCE-RS LicitaCon Cidadão

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	Fornecedor
Q	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNICIPIO DE IRAI -RS.Descrição do serviço: Assessoramento no levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno; Acompanhamento e assessoramento do preenchimento, análise e auditoria nas guias do ICMS se for necessário; acompanhamento e análise mensal das guias do ICMS, geradas e emitidas pela SEFAZ- RS, pelas empresas localizadas no Município; Relatórios e ou laudos sobre o impacto econômico e financeiro sobre atividades relacionadas ao Retorno do ICMS (empresas/produtores etc); treinamento e orientação aos funcionários do setor de ICMS; acompanhamento e assessoramento na digitação e correção de inconsistências do programa SITAGRO; referente a produção primária do Município; Assessoramento e acompanhamento de produtores que possuem sistema integrado; consultoria e assessoramento a conferência e análise dos relatórios, publicações de índices provisórios e de eventuais recursos a serem interpostos junto a Secretária da Fazenda do Estado.; Assessoria na análise de dados das informações prestadas pelas empresas optantes pelo Simples Nacional; Assessoria no PIT- Educação fiscal no Município, com palestras	12,00	mês	1.330,00	15.960,00	07552772000185	ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.

1Doc: Proc. Administrativo 006/2024 | Anexo: 5_PESQ_PRE_LICITACON.pdf (2/4)

13/43

2/4

TCE-RS LicitaCon Cidadão



	estadual de ensino e a Nota Fiscal Gaúcha palestra para empresários sobre a legislação da NFG, além de despertar nos alunos e comunidade o espírito de cidadania fiscal, através do retorno do índice do ICMS; assessoria e acompanhamento nas prestações de contas do PIT, em cada semestre; consultoria e assessoramento sobre os relatórios com os dados dos índices definitivos de retorno do ICMS ao Município; Assessoria no município com uma visita mensal e 24horas por dia via email e telefone.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Órgão : PM DE PINHAL DA SERRA, Instrumento : Contrato, Nr. : 202023, Ano : 2023, Assinatura : 02/01/2023

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	Fornecedor
	ASSESSORIA na área do ICMS e PIT	12,00	mês	1.850,00	22.200,00	07552772000185	ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Órgão : PM DE SÃO JOSÉ DO OURO, Instrumento : Contrato, Nr. : 47, Ano : 2023, Assinatura : 25/05/2023

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	Fornecedor
	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria Administrativa na área de tributos, compreendendo: Assessoramento no levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno; Acompanhamento e assessoramento do preenchimento e análise das guias (análise	12,00	mês	1.470,00	17.640,00	07552772000185	ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DO ICMS

MUNICIPIO DE: EREBANGO – RS

Nome da Empresa: ATM – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA

Endereço: Av. Ipiranga nº 1787- Sala 03 – Centro

E-mail- Atmosmar@gmail.com

-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

-Assessoramento no levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno;

-Acompanhamento e assessoramento do preenchimento, análise e Auditoria nas guias do ICMS se for necessário.

-Acompanhamento e assessoramento na digitação e correção de **inconsistências** e conferência dos **Débitos de outros Municípios** do Programa SITAGRO – Sistema de Informações Tributárias Sobre a Agropecuária do RS, referente a produção primária do Município.

-Consultoria e assessoramento referente a conferência e análise dos relatórios, publicação dos índices provisórios e de eventuais recursos a serem interpostos junto a Secretária da Fazenda do Estado;

-Assessoria nas informações prestadas pelas empresas Optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

---Assessoria e consultoria técnica, sobre as novas Legislações do ICMS- Emenda Constitucional nº 108/2000 e Lei Estadual nº 15.766 de 21/12/2021- (Que definem novos critérios para o cálculo do índice de retorno do ICMS.

PIT- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA;

-Assessoria no PIT- Programa de Integração Tributária- Educação Fiscal no Município com Palestras aos Professores Municipais e Estaduais. e a Nota Fiscal Gaúcha- NFG,

-Assessoramento na Prestação de Contas do PIT.

- Consultoria e assessoramento sobre os relatórios com os dados dos índices definitivos de retorno do ICMS ao Município.

-O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos/watz e por visitas presenciais mensais a cada 60 dias ou quando solicitado de acordo com as partes.

PREÇOS DOS SERVIÇOS-

PERÍODO = 12 MESES 2024-

Preço Total= R\$: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Parcelas 12= R\$: 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)

- 1- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto desta licitação.
- 2- Declaramos que esta proposta, é firme e concreta, não cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
- 3- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

CHIAPETTA- RS, 18 de Dezembro de 2023

ATM- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OSMAR KUHN- SÓCIO

07.552.772/0001-85

ATM ASSESSORIA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA - ME

Av. Ipiranga, 1787 - Sala 03 - Centro
CEP 98.760-068 - Chiapetta - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.552.772/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2005
NOME EMPRESARIAL ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R THOMASIA DE CARVALHO	NÚMERO 1142	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 98.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHIAPETTA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIFA.KUHN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 9623-0400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2023 às 12:08:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REATIVACÃO E

ALESSANDRA CRISTIANE KUHN, brasileira, solteira, nascida em 04/02/1980, contadora, CPF 961.141.930-911, RG 1072696295 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000 neste ato representada por procuração concedida a **SAMIR TORTNARIM TAVARES**, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1981, contador, CPF 000.233.410-09 e CRC/RS 078031, residente e domiciliado na Rod. Tapir Rocha, 3305, sala 201, Viamópolis, Viamão / RS CEP:94.470-000;

OSMAR KUHN, brasileiro, sob regime de comunhão parcial, nascido em 09/08/1958, contador, CPF 253.536.750-53, RG 2003138878 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000 neste ato representado por procuração concedida a **SAMIR TORTNARIM TAVARES**, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1981, contador, CPF 000.233.410-09 e CRC/RS 078031, residente e domiciliado na Rod. Tapir Rocha, 3305, sala 201, Viamópolis, Viamão / RS CEP:94.470-000;

Únicos sócios da e sociedade empresária sob quotas de responsabilidade limitada denominada **ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, NIRE 43205563151 de 16/08/2005 e CNPJ 07.552.772/0001-85, estabelecida na Rua Thomasia de Carvalho, 440, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000... ..cancelada nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.934/94, resolvem reativar a empresa, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

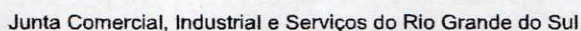
1ª Alteram sua seda para a Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000:

2ª Alteram sua atividade para:

- a) CNAE 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**VOLTADO ESPECÍFICAMENTE ÀS PREFEITURAS E ENTES PÚBLICOS**);
- b) CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3ª Admitem uma nova sócia:

LARA FRANCIELE KUHN, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 30/06/1986, CPF 017.033.520-84, RG 1083569515 IGP/RS, residente e domiciliada na Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000 neste ato representada por procuração concedida a **SAMIR TORTNARIM TAVARES**, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1981, contador, CPF 000.233.410-09 e CRC/RS 078031, residente e domiciliado na Rod. Tapir Rocha, 3305, sala 201, Viamópolis, Viamão / RS CEP:94.470-000;



4ª **OSMAR KUHN**, já qualificado acima, cede e transfere o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** de suas quotas em troca de **DINHEIRO**, dando plena, geral e rasa quitação e nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade para a sócia **LARA FRANCIELE KUHN** também já qualificada;

5ª **ALESSANDRA CRISTIANE KUHN**, já qualificada acima, cede e transfere o valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** de suas quotas em troca de **DINHEIRO**, dando plena, geral e rasa quitação e nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade para a sócia **LARA FRANCIELE KUHN**;

6ª **LARA FRANCIELE KUHN** subscreve e integraliza **EM DINHEIRO** o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** para formação do capital da sociedade, que passa a ter o valor que **totaliza R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em vinte mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor em Reais
OSMAR KUHN	2.000	10,00%	R\$ 2.000,00
ALESSANDRA CRISTIANE KUHN	2.000	10,00%	R\$ 2.000,00
LARA FRANCIELE KUHN	16.000	80,00%	R\$ 16.000,00

...constituindo-se assim 100% do capital. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

7ª Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

8ª Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas;

CONSOLIDAÇÃO

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000** (art. 997, II, CC/2002);

2ª O **Capital Social** tem o valor total de **R\$ 20.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, dividido em quarenta mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor em Reais
OSMAR KUHN	2.000	10,00%	R\$ 2.000,00
ALESSANDRA CRISTIANE KUHN	2.000	10,00%	R\$ 2.000,00



LARA FRANCIELE KUHN	16.000	80,00%	R\$	16.000,00
----------------------------	--------	--------	-----	-----------

...constituindo-se assim 100% do capital. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

3ª A atividade da empresa é:

- c) CNAE 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**VOLTADO ESPECIFICAMENTE ÀS PREFEITURAS E ENTES PÚBLICOS**);
- d) CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 16/08/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002);

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002);

7ª A administração cabe somente a **TODOS OS SÓCIOS** em **TODAS** as suas atribuições, para representar ativa e passivamente, podendo adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, sem a autorização dos outros sócios;

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002);

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", desde que se aplique ao trabalho dentro da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes (**exceto menores impúberes**);

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8897050 em 02/05/2023 da Empresa ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 07552772000185 e protocolo 231099193 - 06/04/2023. Autenticação: F4938288BAD13369DD73CC83A0E21C3908E2BEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/109.919-3 e o código de segurança yCkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por: José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. PROPOSTA_E_DOCS_DE_HAB_ATM.pdf (6/13) 21/43

especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade, pela maioria votante do capital social, se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

14ª Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

15ª Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Viamão - RS, 06/04/2023.

Assinantes:

OSMAR KUHN
ALESSANDRA CRISTIANE KUHN
LARA FRANCIELE KUHN

Procurador
SAMIR TORTNARIM TAVARES

ASSINADO COM CERTIFICADO DIGITAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 07.552.772/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:01 do dia 16/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2024.

Código de controle da certidão: **08DA.DF31.4075.5276**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **07.552.772/0001-85**

Certificamos que, aos **16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27113958**
Autenticação: **37346995**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.552.772/0001-85

Certidão nº: 72343246/2023

Expedição: 16/12/2023, às 11:38:46

Validade: 13/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.552.772/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ATM Assessoria em Gestão Pública Ltda *****
CNPJ 07.552.772/0001-85, *****
Empresa estabelecida na Rua Thomasia de Carvalho, 1142, sala 01, *****
Centro, Chiapetta, RS. *****

Santo Augusto, 19 de dezembro de 2023, às 14h59min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

19/12/2023 14h59min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001494990926





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: OSMAR KUHN
REGISTRO.....	: RS-052530/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.536.750-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 16/12/2023 as 11:45:13.

Válido até: 15/03/2024.

Código de Controle: 516966.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

AVISO DE DISPENSA

INTERESSE EM PROPOSTAS DE INTERESSADOS

Dispensa de Licitação 003/2023

O Município de Erebangó, em cumprimento ao previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que está realizando a contratação via dispensa de licitação, para contratação de 12 meses, de:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. TOTAL MÁXIMO
01	CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA: ASSESSORAMENTO NO LEVANTAMENTO DE DADOS CENSITÁRIOS, ÍNDICES E VALORES DO ICMS E SEU RETORNO; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PREENCHIMENTO, ANÁLISE E AUDITAGEM NAS GUIAS DE ICMS SE FOR NECESSÁRIOS; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA DIGITAÇÃO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E CONFERÊNCIA DOS DÉBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA SITAGRO – SISTEMA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS SOBRE A AGROPECUÁRIA DO RS, REFERENTE A PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO; CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO REFERENTE A CONFERENCIA E ANÁLISE DOS RELATÓRIOS PUBLICAÇÕES DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS E DE EVENTUAIS RECURSOS A SEREM INTERPOSTOS JUNTO A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO; ASSESSORIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, SOBRE AS NOVAS LEIS DO ICMS – EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2000 E LEI ESTADUAL 15766/2021; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA PIT EM TODAS SUAS ETAPAS.	MÊS	12	17.400,00
				32.790,00

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Maiores informações no site www.erebango.rs.gov.br - serviços - portal de compras e licitações ou pelo e-mail abaixo indicado para envio das propostas ou, ainda, pelo fone 54 3339-1044. Serão analisadas propostas que respeitem o valor máximo descrito na referência.

- Não haverá sessão de lances, sendo que a apuração será pelo menor preço.
- Existem proposta previamente cadastradas.
- OBRIGATÓRIA A OBSERVÂNCIA AO ETP e TR.
- Havendo empate, a proposta vencedora será a primeira apresentada das empatadas.

Interessados deverão encaminhar proposta no mesmo formato de detalhamento da proposta de origem para o e-mail administracao@erebango.rs.gov.br ou protocolar junto ao Protocolo Central no endereço indicado junto ao rodapé da presente. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correios.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS - 19/01/2024 - 16h

A empresa que apresentar propostas fica ciente de que, vencendo o certamente, deverá encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias uteis os seguintes documentos de habilitação:

- Jurídica:
 - Ato constitutivo;
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Fiscal/Trabalhista:
 - Certidão negativa conjunta federal;
 - Certidão negativa estadual - domicílio da proponente;
 - Certidão negativa municipal - domicílio da proponente;
 - Certidão de regularidade para com o FGTS;
 - Certidão Negativa Trabalhista
- Habilitação Capacidade:
 - Certidão negativa de falência ou insolvência.

Erebango/RS, 16 de janeiro de 2024.

Proc. Administrativo 1- 006/2024

De: Ronaldo P. - JUR

Para: SET-LC-COM - Setor de Licitações e Compras

Data: 17/01/2024 às 13:22:12

Junto, a pedido do setor de imprensa, publicações do aviso prévio - busca de novos interessados.

—

Ronaldo Beledelli Pelin

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/RS 115.327

Anexos:

Aviso_de_Dispenza_003_2024_Prefeitura_Municipal_de_Erebango.pdf

CESPRO_Processamento_de_Dados___Portais_de_Legislacao_Inteligentes___Erebango___RS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EREBANGO

Início » Publicações Legais » **Aviso de Dispensa 003-2024**

Aviso de Dispensa 003-2024

janeiro 16, 2024 10:00



Acesse em: AVISO DE DISPENSA

Confira outras publicações:

- Concursos Públicos
- COVID-19
- COVID-19 – Bulas
- Demonstrativos
- Editais
- Editais abertos
- Extratos
- Leis Municipais
- Relatórios
- Relatórios – COVID-19



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, DE 16/01/2024

AVISO DE DISPENSA. BUSCA DE NOVOS INTERESSADOS. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA. PRAZO PROPOSTAS 19/01/2024 - ÀS 16H

AVISO DE DISPENSA

INTERESSE EM PROPOSTAS DE INTERESSADOS

Dispensa de Licitação 003/2023

O Município de Erebango, em cumprimento ao previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que está realizando a contratação via dispensa de licitação, para contratação de 12 meses, de:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. TOTAL MÁXIMO
01	CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA: ASSESSORAMENTO NO LEVANTAMENTO DE DADOS CENSITÁRIOS, ÍNDICES E VALORES DO ICMS E SEU RETORNO; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PREENCHIMENTO, ANÁLISE E AUDITAGEM NAS GUIAS DE ICMS SE FOR NECESSÁRIOS; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA DIGITAÇÃO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E CONFERÊNCIA DOS DÉBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA SITAGRO – SISTEMA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS SOBRE A AGROPECUÁRIA DO RS, REFERENTE A PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO; CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO REFERENTE A CONFERENCIA E ANÁLISE DOS RELATÓRIOS PUBLICAÇÕES DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS E DE EVENTUAIS RECURSOS A SEREM INTERPOSTOS JUNTO A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO; ASSESSORIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, SOBRE AS NOVAS LEIS DO ICMS – EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2000 E LEI ESTADUAL 15766/2021; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA PIT EM TODAS SUAS ETAPAS.	MÊS	12	17.400,00
				32.790,00

Maiores informações no site www.erebango.rs.gov.br – serviços – portal de compras e licitações ou pelo e-mail abaixo indicado para envio das propostas ou, ainda, pelo fone 54 3339-1044.

Serão analisadas propostas que respeitem o valor máximo descrito na referência.

- Não haverá sessão de lances, sendo que a apuração será pelo menor preço.
- Existem proposta previamente cadastradas.
- OBRIGATÓRIA A OBSERVÂNCIA AO ETP e TR.
- Havendo empate, a proposta vencedora será a primeira apresentada das empatadas.

Interessados deverão encaminhar proposta no mesmo formato de detalhamento da proposta de origem para o e-mail administracao@erebango.rs.gov.br ou protocolar junto ao Protocolo Central no endereço indicado junto ao rodapé da presente. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correios.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS – 19/01/2024 – 16h

A empresa que apresentar propostas fica ciente de que, vencendo o certamente, deverá encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias uteis os seguintes documentos de

habilitação:

- Jurídica:
- Ato constitutivo;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Fiscal/Trabalhista:
- Certidão negativa conjunta federal;
- Certidão negativa estadual – domicílio da proponente;
- Certidão negativa municipal – domicílio da proponente;
- Certidão de regularidade para com o FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista
- Habilitação Capacidade:
 - Certidão negativa de falência ou insolvência.

Erebango/RS, 16 de janeiro de 2024.

Matéria publicada no Diário CESPPO de publicações oficiais do Município de
Erebango / RS no dia 16/01/2024. Edição 44

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando:

www.erebango.rs.gov.br



De: Ronaldo P. - JUR

Para: SET-LC-COM - Setor de Licitações e Compras

Data: 22/01/2024 às 09:19:50

A pedido do setor de compras, alimento o processo com seus documentos de encerramento:

1 - Razões;

2 - Ato;

3 - Publicação do ato no DOM;

4 - Contrato.

Conferi que o mesmo já está lançado no SAPI e já restou apurado e homologado, faltando para conclusão apenas a publicação do ato no site.

Att.

—

Ronaldo Beledelli Pelin

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/RS 115.327

Anexos:

ATO_DE_DISPENSA_003_2024.pdf

CESPRO_Processamento_de_Dados___Portais_de_Legislacao_Inteligentes___Erebango___RS_ATO.pdf

RAZOES_DE_ESCOLHA_E_JUSTIFICATIVA_DE_PRECOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2024

Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 17.400,00

Dotação Orçamentária: 04.01.04.123.0006.2011.3.3.90.35.01.00.00

Prazo da Contratação: 12 MESES..

Fornecedor (a): ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA..

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E PROGRAMAS DE IMPOSTOS ESTADUAIS COM VISTAS A AUMENTO DE ROTORNO E CUMPRIMENTO DE METAS E REGRAS DOS PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELO ESTADO.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresas para “ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E PROGRAMAS DE IMPOSTOS ESTADUAIS COM VISTAS A AUMENTO DE ROTORNO E CUMPRIMENTO DE METAS E REGRAS DOS PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELO ESTADO”.

O termo de solicitação demonstra de forma clara e objetiva o objeto da solicitação, sua necessidade e importância, além de demonstrar de forma correta seu fundamento legal, ambos já mencionados no teor do presente ato.

Os autos estão corretamente instruídos com, pela documentação prevista em na legislação vigente e, igualmente, nos decretos regulamentares.

Assim, declaro dispensada a licitação para fins de autorizar a contratação visada pelo presente Processo de Dispensa de Licitação, no qual dever-se-á observar a integralidade dos termos e responsabilidade da Lei Federal 14.133/2021, inclusive quando na execução do contrato e sua necessária fiscalização.

Erebango/RS, 19 de JANEIRO de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº DISPENSA 003/2024, DE 19/01/2024
CONTRATAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE RETORNO DE ICMS -
IMPOSTOS ESTADUAIS****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2024

Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 17.400,00

Dotação Orçamentária: 04.01.04.123.0006.2011.3.3.90.35.01.00.00

Prazo da Contratação: 12 MESES..

Fornecedor (a): ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA..

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E PROGRAMAS DE IMPOSTOS ESTADUAIS COM VISTAS A AUMENTO DE ROTORNO E CUMPRIMENTO DE METAS E REGRAS DOS PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELO ESTADO.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresas para “ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E PROGRAMAS DE IMPOSTOS ESTADUAIS COM VISTAS A AUMENTO DE ROTORNO E CUMPRIMENTO DE METAS E REGRAS DOS PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELO ESTADO”.

O termo de solicitação demonstra de forma clara e objetiva o objeto da solicitação, sua necessidade e importância, além de demonstrar de forma correta seu fundamento legal, ambos já mencionados no teor do presente ato.

Os autos estão corretamente instruídos com, pela documentação prevista em na legislação vigente e, igualmente, nos decretos regulamentares.

Assim, declaro dispensada a licitação para fins de autorizar a contratação visada pelo presente Processo de Dispensa de Licitação, no qual dever-se-á observar a integralidade dos termos e responsabilidade da Lei Federal 14.133/2021, inclusive quando na execução do contrato e sua necessária fiscalização.

Erebango/RS, 19 de JANEIRO de 024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário CESPPO de publicações oficiais do Município de
Erebango / RS no dia 22/01/2024. Edição 46

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando:

www.erabango.rs.gov.br





República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

RAZÕES DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Compulsando os autos recebidos em 19/01/2024, às 16h30M, denota-se que não houve a apresentação de propostas de novos interessados.

Desta forma, inexistente opção de escolha entre os fornecedores e, que se houvesse, seria pelos critérios estabelecidos no Aviso Prévio Publicado.

Quanto a proposta originalmente apresentada pela empresa ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., vejamos que está ocorreu pelo fato de ser ela a empresa atualmente prestadora de tais serviços a Secretaria.

Quanto ao valor proposto, vejamos que, conforme demonstrado na pesquisa de mercado realizada e juntada ao TR, tal já encontra-se justificada.

Desta forma, requer prosseguimento com deferimento da contratação.

À elevada apreciação.

Erebango/RS, 19 de JANEIRO de 2023.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Finanças

Proc. Administrativo 3- 006/2024

De: Ronaldo P. - JUR

Para: SET-LC-COM - Setor de Licitações e Compras

Data: 22/01/2024 às 11:13:33

publicação ato no site https://erebango.rs.gov.br/publicacoes_legais/ato-de-dispensa-003-2024/

—

Ronaldo Beledelli Pelin

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/RS 115.327

Anexos:

Ato_de_Dispensa_003_2024_Prefeitura_Municipal_de_Erebango.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EREBANGO

[Início](#) » [Publicações Legais](#) » [Ato de Dispensa 003-2024](#)

Ato de Dispensa 003-2024

janeiro 22, 2024 10:06

Acesse em: ATO DE DISPENSA 003

Confira outras publicações:

- Concursos Públicos
- COVID-19
- COVID-19 – Bulas
- Demonstrativos
- Editais
- Editais abertos
- Extratos
- Leis Municipais
- Relatórios
- Relatórios – COVID-19